

PORTARIA Nº 056/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, Art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 1º - NOMEAR LEDA CAVALCANTE SOARES CPF nº 937.000.163-87, para ser fiscal do seguinte Contrato: nº 09/2025. Processo Administrativo nº 049/2025. ADESÃO Nº 01/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJO DO PIAUÍ.**

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

Art. 2º - O fiscal será responsável por acompanhar de forma técnica a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VIII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2025

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEDA CAVALCANTE SOARES
CPF nº 937.000.163-87